DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025.
Dispensa 067/2025.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem.

Capela do Alto, 23 de Julho de 2025.
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Machado, 68 Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267- 5818

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capela do Alto/SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº [inserir número da lei de criação do CMAS], e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO a convocação da Reunião Extraordinária realizada em 07 de julho de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com pauta específica para deliberação sobre os recursos financeiros destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretária Executiva do CMAS, Sra. Noeli Lourdes de Oliveira Merck, dos valores recebidos pelo município, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Resolução SEDS nº 05/2025, na Deliberação CONSEAS/SP nº 02/2025 e na Portaria CIB/SP nº 06/2025;

CONSIDERANDO a aprovação unânime dos(as) conselheiros(as) presentes à reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros no valor total de **R$ 191.068,90** (cento e noventa e um mil, sessenta e oito reais e noventa centavos), repassados ao Município de Capela do Alto/SP pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme a seguinte distribuição:

I – Benefícios Eventuais: R$ 9.893,42
II – Proteção Social Básica: R$ 103.572,27
III – Proteção Social Especial: R$ 77.603,21

Art. 2º Os recursos referem-se ao repasse extraordinário destinado ao custeio de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais, visando ao fortalecimento das ações da Política Municipal de Assistência Social, conforme os critérios e normativas estabelecidos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto/SP, 07 de julho de 2025.

Andrea Marques Acosta Knittel
Presidente do CMAS

Noeli Lourdes de Oliveira Merck
Secretária Executiva do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Machado, 68 Centro

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267- 5818

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 13

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025), reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto/SP os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, convocada pela Presidência do Conselho, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação de recursos financeiros destinados ao cofinanciamento dos **Benefícios Eventuais e serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial**, no âmbito da Política de Assistência Social. reunião foi presidida pela Sra. **Andrea Marques Acosta Knittel**, Presidente do CMAS, que deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e justificando a convocação da reunião. Em seguida, passou a palavra à Sra. **Noeli Lourdes de Oliveira Merck**, Secretária Executiva do CMAS, que apresentou os recursos financeiros recebidos pelo município de Capela do Alto, totalizando o valor de **R$ 191.068,90 (cento e noventa e um mil, sessenta e oito reais e noventa centavos)**, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), distribuídos da seguinte forma: **Benefício Eventual** R$ 9.893,42-**Proteção Social Básica:** R$ 103.572,27 **Proteção Social Especial:** R$ 77.603,21, Totalizando **Recurso de Expansão suplementar em** R$ 191.068,90. A Secretária Executiva informou que os recursos são provenientes da **Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, conforme critérios estabelecidos nos anexos da referida deliberação. Destacou-se ainda que os valores recebidos têm como objetivo o fortalecimento das ações de proteção social no município, em consonância com a **Resolução SEDS-05/2025**, a **Deliberação CONSEAS/SP nº 02/2025** e a **Portaria CIB/SP nº 06/2025**, que autorizam os repasses extraordinários e orientam sobre a aplicação dos recursos conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Após análise técnica e discussão, a proposta de utilização dos recursos foi **aprovada por unanimidade** pelos(as) conselheiros(as) presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, **Noeli Lourdes de Oliveira Merck**, secretariei a presente ata, que será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e pelos demais conselheiros(as) presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 08/07/2025 19:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Marques Acosta Knittel
Presidente do CMAS